

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

1 – OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros, árbitros auxiliares, mesários, cronometristas, apontadores e coordenadores técnicos, destinados à realização dos Jogos Escolares e Estudantis de Seleções Mato-grossenses 2026 – Etapa Regional Nordeste, no Município de Confresa-MT, no período de 20 a 25 de junho de 2026.

2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	SIST.	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8226	0015824	SERVICO DE ARBITRAGEM- SERVICO COMPLETO DE ARBITRAGEM INCLUINDO AUXILIARES	1	UND	44.800,00	44.800,00

Valor total estimado R\$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

O valor estimado da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, utilizando cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se a compatibilidade com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A empresa contratada deverá fornecer a seguinte quantidade de profissionais para atuarem do dia 20 a 25/06/2026:

- Modalidade de Basquetebol: 06 Árbitros
- Modalidade de futsal : 08 Árbitros
- Modalidade de Handebol : 06 Árbitros
- Modalidade de Voleibol: 08 Árbitros

Valor detalhado estimado de custo

Descrição do quantitativo	qtd	valor unitário	valor total
Arbitragem Modalidade Basquetebol	06	1.600,00	9.600,00
Arbitragem Modalidade futsal	08	1.600,00	12.800,00
Arbitragem Modalidade handebol	06	1.600,00	9.600,00
Arbitragem Modalidade voleibol	08	1.600,00	12.800,00

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Vigência de até 60 dias, limitada ao período estritamente necessário à realização dos Jogos Escolares e à conclusão dos atos de recebimento e pagamento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto, comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar capacidade técnica para disponibilização imediata de profissionais habilitados e com experiência em arbitragem esportiva.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada capaz de fornecer, de forma imediata, equipe de arbitragem qualificada para condução das competições esportivas, garantindo a regularidade das partidas, a observância das regras oficiais e a adequada execução dos Jogos Escolares.

7- RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá durante a execução dos serviços, mediante acompanhamento do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do evento, mediante apresentação de relatórios, súmulas e atesto da efetiva prestação dos serviços.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução dos serviços será acompanhada, recebida e fiscalizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Esporte	Gilmar Nogueira CPF: 916.483.351- 87	Joaquim Lima Neto CPF: 311.101.501-72

9 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O serviço será recebido definitivamente após a finalização do evento

O fornecedor deverá entregar a respectiva nota fiscal diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou na impossibilidade, poderá ser enviado no e-mail secesporteconfresa@gmail.com.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal por consulta aos sistemas oficiais de regularidade fiscal e trabalhista.

Do Pagamento

8.8.1 O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

- É obrigação da CONTRATADA executar os serviços solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do serviço entregue, e pelos prazos aqui determinados
- Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14133/2021.
- Manter, durante a vigência Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Garantir a continuidade do serviço durante todo o período do evento;
- Disponibilizar substituição imediata de profissionais em caso de ausência, impedimento ou necessidade operacional;
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem.;
- Fornecer equipe técnica devidamente capacitada para execução dos serviços.
- Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

11 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial devidamente justificada nos autos, observando-se a escolha da proposta mais vantajosa e a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

12- DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso a Contratada seja considerado isento dos tributos estaduais, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso a Contratada seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos ART. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIV: 20045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FICHA: 469- APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.500.000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Confresa – MT, departamento de licitação, por escrito, no endereço Avenida Centro Oeste, nº 286 – Centro – Confresa – MT CEP: 78652-000 ou e-mail: licitacao@confresa.mt.gov.br

Confresa – MT, 08 de Junho de 2026

Lucas Machado de Souza
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 768/2025